



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



REQUERIMENTO Nº 047/25

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, enviando-se cópia desta, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, sobre a adoção de medidas efetivas e urgentes para remoção de veículos abandonados nas vias públicas dos bairros do município de Ituverava/SP, conforme especifica a Lei nº 4.171/13, as seguintes informações:

- 1) O Município possui equipe técnica ou força-tarefa designada especificamente para realizar vistorias, registro fotográfico, notificações e remoções desses veículos? Em caso afirmativo, informar composição da equipe, número de servidores envolvidos e frequência de atuação.
- 2) Quais são as providências imediatas que o Poder Executivo pretende adotar, diante do aumento da quantidade de veículos abandonados em bairros residenciais, oficinas mecânicas, oficinas de funilarias e pintura, oficinas de reformas de carretas?
- 3) O Município realiza fiscalização proativa para identificação de veículos abandonados, ou a atuação é restrita a denúncias formuladas por munícipes? Qual é o canal oficial disponível para que a população registre ocorrências dessa natureza? Existe registro digital, protocolo de atendimento ou transparência sobre o andamento das denúncias?
- 4) Qual é o volume de veículos abandonados recolhidos pela Prefeitura nos últimos 24 meses? Informar número total de remoções, bairros atendidos, tempo médio entre a denúncia e a remoção, e destinação final dos veículos apreendidos (leilão, reciclagem, depósito, etc.)
- 5) A Prefeitura possui convênio vigente com empresa especializada, ou intenção de firmar parceria público-privada, consórcio ou contrato para uso de pátios de guarda, custódia e leilão desses veículos? Em caso positivo, encaminhar cópia do contrato, edital ou termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



CONSIDERANDO que o abandono de veículos em vias públicas constitui fenômeno urbano crescente em diversas cidades brasileiras, inclusive em Ituverava, especialmente nas regiões periféricas e em bairros com alta densidade populacional, onde frequentemente se observa a permanência, por tempo indeterminado, de automóveis, caminhonetes, motocicletas, entre outros, em estado visível de abandono, gerando impacto direto na vida cotidiana da população;

CONSIDERANDO que a ocupação endivida e prolongada do espaço público por veículos inutilizados compromete a função social das vias públicas, afetando diretamente o direito à cidade, à mobilidade urbana, à salubridade ambiental, à segurança coletiva e ao ordenamento do espaço urbano, sendo, portanto, uma questão multidimensional que exige resposta técnica e política eficaz do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que além dos impactos estética e mobilidade urbana, veículos abandonados tornam-se rapidamente fontes de insalubridade, acumulando lixo, entulhos, água parada e materiais descartados, que favorecem a proliferação de vetores de doenças, especialmente o mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, configurando grave risco à saúde pública e evidenciando omissão na política de vigilância sanitária e ambiental.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

CÁSSIO GONÇALVES TEIXEIRA DOMICIANO
VEREADOR